



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário

0180100-24.1994.5.15.0096

Tramitação Preferencial

- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso
- Idoso
- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso
- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso
- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso
- Idoso
- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/07/1994

Valor da causa: R\$ 2.000,00

Partes:

AUTOR: JOSE FERNANDES

ADVOGADO: GLAUCIA APARECIDA MALAVASI BERTINOTTI

ADVOGADO: IVAN MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO: DALILA FERNANDES SANTOS ANDRADE

ADVOGADO: ERICA FERNANDA DE LEMOS LIMA MOREIRA

ADVOGADO: EDINILDA DOS SANTOS MONTEIRO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TOLOTO MATOS

AUTOR: EDEGARD DA SILVA

ADVOGADO: VALTENCIR PICCOLO SOMBINI

AUTOR: JOAO BUENO DE SOUZA

ADVOGADO: ANDREA EVELI SOARES MAGNANI

AUTOR: EDIVAN LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: VALTENCIR PICCOLO SOMBINI

AUTOR: MANOEL MARINHO DA SILVA

ADVOGADO: VALTENCIR PICCOLO SOMBINI

AUTOR: MANOEL MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO: VALTENCIR PICCOLO SOMBINI

AUTOR: MICHEL ROBSON CAETANO DA SILVA

ADVOGADO: ANDREA EVELI SOARES MAGNANI

AUTOR: MOIZES MATEUS FERREIRA

ADVOGADO: VALTENCIR PICCOLO SOMBINI

AUTOR: NILSON MARIANO

ADVOGADO: VALTENCIR PICCOLO SOMBINI

AUTOR: ONIVALDO ALVES DE LIMA

AUTOR: ORLANDO MODESTO

ADVOGADO: FELIPE BERNARDI

AUTOR: ORLANDO DA SILVA

ADVOGADO: JOSE ALAERCIO NANO DAMASCO

ADVOGADO: VALTENCIR PICCOLO SOMBINI

AUTOR: OSCAR SILVA TEIXEIRA

ADVOGADO: JOSE ALAERCIO NANO DAMASCO

AUTOR: ONESINA EVANGELISTA

ADVOGADO: VALTENCIR PICCOLO SOMBINI

AUTOR: GERALDINO FERREIRA DAS NEVES

ADVOGADO: RONALDO PROVENCALE

AUTOR: AIRTON NAZARE RODRIGUES

ADVOGADO: VALTENCIR PICCOLO SOMBINI

AUTOR: GILBERTO DIAS DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERNANDES

AUTOR: DORIVAL FISHER

ADVOGADO: VALTENCIR PICCOLO SOMBINI

AUTOR: FRANCISCO DA COSTA

ADVOGADO: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

AUTOR: FERNANDO PINHEIRO
ADVOGADO: VALTENCIR PICCOLO SOMBINI
AUTOR: FLAVIO LONGO
ADVOGADO: VALTENCIR PICCOLO SOMBINI
AUTOR: FLORIANO NEPOSIANO
ADVOGADO: VALTENCIR PICCOLO SOMBINI
AUTOR: FLORINDO APARECIDO ALVES
ADVOGADO: VALTENCIR PICCOLO SOMBINI
AUTOR: FRANCISCO ARAUJO DO MONTE
ADVOGADO: VALTENCIR PICCOLO SOMBINI
AUTOR: FRANCISCO GONZALES CABRERA
ADVOGADO: PAULO ROGERIO ALECRIM GOMES
ADVOGADO: VALTENCIR PICCOLO SOMBINI
INVENTARIANTE: ANA APARECIDA DE CAMARGO CABRERA
REPRESENTANTE: FERNANDA CAMARGO CABRERA
REPRESENTANTE: FLAVIO CAMARGO CABRERA
AUTOR: GABRIEL DE SOUZA AMORIM
ADVOGADO: VALTENCIR PICCOLO SOMBINI
RÉU: DAL SANTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO: NICACIO PASSOS DE ANDRADE FREITAS
ADVOGADO: NAELCIO FRANCISCO DA SILVA
RÉU: IRENE NAVES DAL SANTO
ADVOGADO: NAELCIO FRANCISCO DA SILVA
RÉU: RUTH BERTOLINI DAL SANTO
ADVOGADO: NAELCIO FRANCISCO DA SILVA
RÉU: MARIA VERGINIA FERRO DAL SANTO
ADVOGADO: NAELCIO FRANCISCO DA SILVA
RÉU: LINDA DAL SANTO RIVELLI
ADVOGADO: NAELCIO FRANCISCO DA SILVA
RÉU: WILMA DAL SANTO DE TOLEDO
ADVOGADO: NAELCIO FRANCISCO DA SILVA
RÉU: SERGIO AUGUSTO DAL SANTO
ADVOGADO: NAELCIO FRANCISCO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE JUNDIAI
TERCEIRO INTERESSADO: SOLANGE MARIA DAL SANTO GIACOMELLI STEL
TERCEIRO INTERESSADO: PAULO SERGIO DE LEMOS GIACOMELLI STEL
TERCEIRO INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DAL SANTO



Valide aqui
este documento

POFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS
e JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula
65.573

ficha
-01-

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiaí, 16 de novembro de 1998.

IMÓVEL:- UMA GLEBA DE TERRAS sob nº 06, com a área de 6.540,00 metros-quadrados, destacada da gleba nº 1, do lote nº 47, no Núcleo- Colonial de Corrupira-Engordador, nesta cidade e comarca, medindo - -- 60,00 metros de frente para a Estrada Jundiaí-Campinas; por 102,00 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da mesma sai; 116,00 metros do outro lado, dividindo com a gleba nº 08 e 60,00 metros nos - fundos, dividindo com a gleba nº 05.-

CONTRIBUINTE:- 65.046.369.-.

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO JOSÉ DAL SANTO e sua mulher MARIA VERGINIA FERRO DAL SANTO, também conhecida por MARIA VERGILIA FERRO DAL SANTO, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº -- 6.515/77, ele brasileiro, industrial, RG. nº 2.623.393-SP e cic. nº -- 038.394.358-20, e ela brasileira, do lar, RG.5.794.443-SP e cic. nº -- 038.406.118-49, residentes à Estrada Velha de Campinas, Km. 705, nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 100.365 - fls. 50 - livro 3-CO, feita em 09 de outubro de 1.973.-

O SUBSTITUTO DO OFICIAL, *[Assinatura]*

R.1:- Em 16 de novembro de 1.998.-

Pela escritura datada de 15 de maio de 1.996, de notas do 4º Tabelionato local, livro nº 270 - fls. 189/189vº, prenotada sob nº - -- 155.711, os proprietários ANTONIO JOSÉ DAL SANTO e sua mulher MARIA VERGINIA FERRO DAL SANTO, também conhecida por MARIA VERGILIA FERRO DAL SANTO, acima qualificados, transmitiram a título de **DOAÇÃO**, o - -- imóvel objeto da presente matrícula, à SERGIO AUGUSTO DAL SANTO, brasileiro, divorciado, comerciante, RG. nº 8.070.604-6-SP e cic. número -- 776.770.998-15, residente à rua Senador Fonseca nº 751, 2º andar, nesta cidade; SOLANGE MARIA DAL SANTO JACOMELLI, casado com PAULO SERGIO- DE LEMOS JACOMELLI, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, ela brasileira, do lar, RG. nº 6.722.486-SP e cic nº 270.002.858-93, e ele brasileiro, advogado, RG. 7.299.388-SP e cic nº 016.041.658-20, residentes à rua Profª Elza Facca Martins Bonilha, e CARLOS ALBERTO DAL SANTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 9.473.840-SP e cic. nº 097.026.218-36, residente à rua Senador- Fonseca nº 651, nesta cidade, atribuindo-se o valor de R\$57.444,97, -- com valor venal atualizado para outubro de 1.998, de R\$104.312,86.- -- O Escrevente autorizado, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI)--

AV.2:- Em 16 de novembro de 1.998.-

Pela escritura supra citada, consta que a doação objeto do registro nº 01 desta matrícula, é feita com as **CLÁUSULAS** de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE, extensivos a frutos e -- rendimentos do citado bem, que os outorgados donatários por gratidão -- contemplam os outorgantes doadores caso venha necessitar em prover ---- lhes em suas necessidades alimentares, remédios e acompanhamento médicos e hospitalares.- O Escrevente autorizado, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

-segue no verso-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/APPKD-UAXA7-HRLYC-G4KUQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

POFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS E JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula
-65.573-ficha
01
verso**Av.03:-** Em 21 de dezembro de 2.001.-

Pela escritura datada de vinte e um (21) de novembro de dois mil e um (2.001), de notas do Quarto Tabelionato local, livro n.º 360 - fls. 258, Prenotada sob n.º 183.549, nesta Serventia, aos 04 de dezembro de 2.001, os doadores ANTÔNIO JOSÉ DAL SANTO e sua mulher MARIA VERGINIA FERRO DAL SANTO, que também é conhecida por MARIA VERGILIA FERRO DAL SANTO, já qualificados, desistiram da cláusula de inalienabilidade, constante da Averbação n.º 2, desta matrícula, autorizando o seu cancelamento, ficando em consequência, **CANCELADA** a referida cláusula de inalienabilidade.- O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*, (LUIZ CARLOS FERRANTI).

Av.4:- Em 27 de fevereiro de 2019.

Pela certidão de interdição - Matrícula n.º 116509.01.55.2019.7.00028.042.0017260-51, expedida em onze (11) de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), pelo Cartório de Registro Civil do Primeiro Subdistrito local, e requerimento firmado nesta cidade, aos dezenove (19) de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), Prenotados nesta Serventia sob n.º 413.482, em dezenove (19) de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), consta que pela r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Família e Sucessões desta cidade e comarca, datada de doze (12) de junho de dois mil e seis (2006), transitada em julgado em vinte e sete (27) de junho de dois mil e seis (2006) (Processo n.º 0036462-29.2005.8.26.0309), foi decretada a **interdição** de **CARLOS ALBERTO DAL SANTO**, já qualificado, nomeando-lhe curadora Solange Maria Dal Santo Giacomelli Stel, portadora do RG n.º 6.722.486-6, inscrita no CPF n.º 270.002.858-93, autônoma, casada, residente na Rua Professora Elza Facca Martins Bonilha, n.º 151, Vila Maria Luiza, nesta cidade. Título qualificado e digitado por Elaine Sarraf Martins Torraca. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]*, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.5:- Em 19 de novembro de 2025.

Pelo Despacho com Força de Ofício proferido em quinze (15) de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025), pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da EXE3 desta Cidade e Comarca - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos autos do Processo: ATOrd 0180100-24.1994.5.15.0096, tendo como autor: JOSE FERNANDES e outros e como réu: DAL SANTO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO e outros, Prenotado nesta Serventia sob n.º 542.440, em doze (12) de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025), foi a transmissão do imóvel objeto da presente Matrícula, realizada por doação, através do Registro n.º 1 declarada **ineficaz** com relação a presente ação, uma vez que a mesma ocorreu em **fraude à execução destes autos**, e por consequência as cláusulas de impenhorabilidade e incommunicabilidade objeto da Averbação n.º 2, também se tornam ineficazes com relação a presente execução. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Alexia Savelli Vechiatto. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]*, (ALEXIA SAVELLI VECHIATTO).

Av.6:- Em 24 de julho de 2026.

Pela Certidão Judicial passada em dezesete (17) de julho de dois mil e vinte e seis (2026), pelo Escrivão Diretor da Secretaria Conjunta desta Cidade e Comarca - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, expedida nos autos da Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0180100-24.1994.5.15.0096, que JOSE FERNANDES, inscrito no CPF n.º 712.135.118-87, move em face de MARIA VERGINIA FERRO DAL SANTO, inscrita no CPF n.º 038.406.118-49, para cobrança da dívida do valor de dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos (R\$ 2.786.638,93), Prenotada nesta Serventia sob n.º 555.930, em dezesete (17) de julho de dois mil e vinte e seis (2026), foi o imóvel objeto da presente Matrícula, **PENHORADO** por **JOSE FERNANDES**, inscrito no CPF n.º 712.135.118-87, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Maria Verginia Ferro Dal Santo. Sendo que houve decisão judicial para a penhora de fração superior pertencente a executada, datada de onze (11) de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025), Folhas: 773d5a1. Os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, tudo conforme decisão datada de dezesete (17) de julho de dois mil e vinte e seis (2026), Folhas: 82e9f00. Título qualificado e digitado por Sabrina Marvulle Pagamisse. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]*, (SABRINA MARVULLE PAGAMISSE).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/APPKD-UAXA7-HRLYC-G4KUQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



Fls.: 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/APPKD-UAXA7-HRLYC-G4KUQ>

CERTIFICO que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 10/08/2026 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **65.573**, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.**

CERTIFICO mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de **Louveira e Vinhedo**, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do **Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo**, deste Estado. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.
Jundiá, 12/08/2026.

EMOLUMENTOS:	R\$ 0,00
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 0,00
PROTOCOLO	Nº 1118040

Selo Digital: 1116093G3000000119855026E



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

